O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2024

"Institui o ensino de música nas escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituída como matéria extracurricular o ensino de música nas escolas da Rede Pública Municipal de Araucária.

Parágrafo Único – As escolas públicas municipais oferecerão aulas de música instrumental, a título de atividades complementares ao currículo, observadas as seguintes condições:

I- espaço apropriado, sem prejuízo das demais atividades regulares da escola;

II- a elaboração de projeto específico que integre o projeto pedagógico da escola;

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a contratar professores especializados nessa disciplina.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará os instrumentos musicais necessários.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, para seu fiel cumprimento.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de janeiro de 2024

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que **"**Institui o ensino de música nas escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências".

A música pode ter um impacto fundamental e positivo no cotidiano das atividades escolares, promovendo o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente valorizando o trabalho em grupo e resgatando valores morais e culturais, através da música.

O objetivo do presente projeto é oferecer acesso aos estudantes de todas as classes sociais e níveis escolares o acesso à música instrumental, na rede municipal.

Este projeto não visa resolver todos os problemas, mas sim, ser uma oportunidade de levar aos nossos estudantes a música instrumental brasileira, que ainda é pouco explorada.

A música é uma importante ferramenta pedagógica para auxiliar as crianças em seu desenvolvimento, a prática da educação musical está relacionada à cultura e aos saberes, além de estimular os sentidos, o desenvolvimento cognitivo, envolvendo percepção, memória, projeção, afetividade, emoção, raciocínio, práticas ligadas à percepção dos sons, ou seja, ao treino de escutar, à memória sonora e corporal.

Promover o contato da criança com a música desde cedo permite que as crianças tenham mais facilidade para aprender a ler e escrever.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de janeiro de 2024

RICARDO TEIXEIRA
Vereador